PROCESSO : 100/2013

INTERESSADO : CAU/BR

ASSUNTO : Aceite de relatório técnico elaborado pelo Consultor Wilson Ribeiro dos Santos Jr.

DELIBERAÇÃO Nº 040/2013 – CEF-CAU/BR

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO (CEF-CAU/BR), reunida ordinariamente em Goiânia – GO, nas dependências Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC-GO, nos dias 14 e 15 de novembro de 2013, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAUs, e dá outras providências;

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CEF do CAU/BR, no uso das atribuições que lhe conferem os Art. 46 e 47 do Regimento Geral do CAU/BR, redação aprovada pela Resolução n° 33, de 6 de setembro de 2012, do Plenário do CAU/BR;

DELIBEROU,

1. Pelo aceite do produto elaborado pelo Consultor Wilson Ribeiro dos Santos Jr., referente à Etapa 5 – Proposta de atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Arquitetura e Urbanismo, conforme estipulado pela Comissão de Ensino e Formação em reunião ordinária nos dias 17 e 18 de outubro na sede do CAU/BR.

Brasília - DF, 19 de dezembro de 2013

Cons. Federal – Eduardo Cairo Chiletto - Coordenador

Cons. Federal – Fernando Diniz Moreira - Membro

Cons. Federal – José Roberto Geraldine Jr. – Membro